



Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração – Departamento de Compras

Comissão para Análise de Cadastro de Fornecedores

Telefones: (15) 3353-8539 / 3353-8558

e-mail: compras@votorantim.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- Firma Individual - registro comercial;
- Sociedades Cívis - inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal

- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Cartão Inscrição Estadual; (se for o caso)
- Cartão Inscrição municipal, relativo a sede do licitante.

Comprovações de regularidade para com as Fazendas

- Federal/Previdência** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela **Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**, abrangendo inclusive as contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Estadual**- Prova de regularidade relativa aos tributos estaduais (se for o caso), do domicílio ou sede do requerente – Certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa de **débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado** e Prova de regularidade relativa aos **tributos** estaduais (se for o caso) – Certidão negativa ou positiva, com efeito de negativa de **débitos tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual**;
Obs.: Para os Estados onde são emitidas Certidões Conjuntas (débitos inscritos e não inscritos), o requerente apresentará a certidão correspondente;
- Municipal**- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, - Certidão (ões) negativa(s) ou positiva (s) com efeito de negativa(s), relativas aos tributos mobiliários, expedida(s) pela Secretaria Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Qualificação Econômica Financeira

- Último balanço patrimonial, exigível, e respectivas demonstrações contábeis, carimbado, assinado pelo Contador e Diretor da Empresa e devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registros; Empresas desobrigadas: última declaração, exigível, do Imposto de Renda;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação (As empresas que se encontrarem em situação de recuperação judicial, deverão apresentar o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Qualificação Técnica

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para prestação do serviço ou fornecimento do produto. (no mínimo dois).

Cumpra esclarecer sobre o acima referido, trata-se de pessoa jurídica, ou seja, de direito público ou privado, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Uso interno

Razão Social:

Conferido em:

Conferente:

- Os documentos deverão ser apresentados na forma original ou em cópias autenticadas e dentro da validade.
- Taxa de inscrição ou renovação: R\$ 47,20.